

lei nº 417/77

Autoriza abertura de crédito especial e anual parcialmente dotada orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para pagamento de Bolsa de Estudos no Instituto de Cultura Santo Antônio em Arouzânia.

Artigo 2º - Para atender os dispostos do art. 1º, fica aberto um crédito especial de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 3º - Para atender os dispostos do art. 2º, fica anualizada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação:

3.1.2.0.61 - Material p/ conservação de

Predios	R\$ 200,00
Total	R\$ 200,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30/11/77

O Prefeito Municipal

Silvio Tavares

DR. SILVIO TAVARES

O Secretário

Guilherme Ed. de Souza Engelman

Sancionada em 06/12/77